



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.022

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2015

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.902 DE 29 DE JULHO DE 2015.

“Nomeia em substituição membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD juntamente com os demais nomeados pelo Decreto nº 1.328 de 23 de setembro de 2014:

I- Representantes do Banco do Brasil – SA:

Titular: Samir Ismail Abdalla Jibril em substituição a Geraldo Edson Dantas Vieira;
Suplente: Marcio de Oliveira Henrique em substituição a Paulo Sérgio Belmonte Gomes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de julho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

Portaria Benef. nº. 072/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SUELI BORGES DE JESUS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SUELI BORGES DE JESUS, matrícula 39721-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2015.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 073/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSANA CAROLINA FRANCHI e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSANA CAROLINA FRANCHI, matrícula 31421-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Ciências, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de julho de 2015.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 077/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora EVANICIA REJANE FEITOSA DE LIMA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora EVANICIA REJANE FEITOSA DE LIMA, matrícula 5691-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Anos

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

PORTARIAS

Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de julho de 2015.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2015.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 078/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ROSALINA SAIS FURTADO DOS SANTOS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ROSALINA SAIS FURTADO DOS SANTOS, matrícula 147571-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Auxiliar de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006 com proventos integrais calculados com base na média das remunerações, de acordo com o artigo 40, § 3º da Constituição Federal, e artigo 1º, § 5º da Lei 10.887 de 2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº. 10.887/2004, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2015.

Dourados/MS, 03 de agosto de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 079/2015

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OSMAR FERREIRA PARAIZO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OSMAR FERREIRA PARAIZO, matrícula 17201-1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, na função de Fiscal de Obras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º,

parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2015.

Dourados/MS, 03 de agosto de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 080/2015

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor DELANO DANILO DE MORAES e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor DELANO DANILO DE MORAES, matrícula 481-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na função de Fiscal de Tributos Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 03 de agosto de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº. 081/2015/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA GOMES TAKAHACHI e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA GOMES TAKAHACHI, matrícula 85881-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal II, na função de Coordenadora Pedagógica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2015.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2015.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/07/1120/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SANDRA REGINA DE LIMA GOES PEREIRA, matrícula nº. “114761332-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2015, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 11/08/2015 a 25/08/2015, em conformidade com o parecer nº

001/2013/PGM, processo nº 574/2015/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Fe/07/1121/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MIRIA ROSA DA SILVA, matrícula nº. "114762742-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2015, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 16/08/2015 a

30/08/2015, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 575/2015/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 002/2015/SEMS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que estará aberta nos dias 18 e 19 de agosto de 2015, das 07h30min às 13h30min, CHAMADA PÚBLICA para os fins de CREDENCIAMENTO e formação de BANCO DE PRESTADORES para fornecimento de próteses dentárias removíveis (Total Mandibular; Total Maxilar) a serem entregues aos usuários SUS do Município de Dourados em atendimento a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO II) da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os interessados deverão nas datas supracitadas, apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, toda a documentação exigida segundo as especificações do edital, para análise da Comissão de Chamada Pública instituída pelo Decreto nº 394 de 30/07/2009 e designada conforme Resolução nº 025/2009 de 26/08/2009 alterada pela Resolução nº 007 de 13/04/2011.

O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/agosto-de-2015/"; e, alternativamente, também poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Saúde, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida.

Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (067) 8468-8422 ou (067) 3411-5509 / (067) 3410-5527.

Dourados-MS, 31 de julho de 2015.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 259/2015/DL/PMO - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 14/08/2015 (catorze de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 31 de julho de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 155/2015/DL/PMO - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE DESEMBARQUE DE BAGAGEM MODULAR CIRCULAR TIPO "O", OBJETIVANDO ATENDER O AEROPORTO MUNICIPAL FRANCISCO DE MATOS PEREIRA", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na

Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 14/08/2015 (catorze de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 31 de julho de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - do tipo "Menor Preço" - relativo ao Processo nº 078/2015/DL/PMO - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALETAS DE CONCRETO, CALÇADAS E RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 19/08/2015 (dezenove de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 31 de julho de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 117/2015/DL/PMO, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX), PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE PONTA PORÃ-MS". O Pregoeiro declara que a citada licitação restou FRACASSADA, conforme consta em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Informa ainda, queificará a Secretaria solicitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na aquisição do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 095/2015/DL/PMD, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CHAPAS DE AÇO PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 21, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97”, que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente LIDER AÇO COM. DE METAIS LTDA.

Dourados-MS, 31 de julho de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 116/2015/DL/PMD, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR),

OBJETIVANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”, que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.

Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 243/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONFECCÃO DE CARIMBOS, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: JG LOPES DA SILVEIRA & CIA LTDA, nos itens 01 ao 11, pelo valor global de R\$ 14.225,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dourados (MS), 27 de julho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Vizzotto & Cia Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a supressão de itens constantes em planilha orçamentária originária, estabelecidos na cláusula segunda do sétimo termo aditivo. Fazendo necessário também a redução no valor do investimento, perfazendo para o contrato um novo valor total.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 28 de Julho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/EP

PARTES:
APM do CEIM Etalvivo Penzo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 7.836,80
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05/2015/APM/WB

PARTES:
APM do CEIM Wilson Benedito Carneiro
Tavares e Soares LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 292,49
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/WB

PARTES:
APM do CEIM Wilson Benedito Carneiro
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 9.670,80
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
GWA Transportes Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 115/2013.
OBJETO: Faz-se necessário um reequilíbrio econômico financeiro dos valores estabelecidos nas cláusulas contratuais no que tange aos índices do IGP.M.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 30 de Julho de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 079/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS – CREME DE PAPAÍNA, PARA ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS DA UPA-24H E HOSPITAL DA VIDA, PERTENCENTES À FUNSAUD, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa:

PHARMACIA GALGANI LTDA - ME
CNPJ sob nº 33.093.493/0001-00
Valor total: R\$ 15.492,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Fundamento Legal Artigo 24, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2015.
Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

Programa: Atenção a Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emerg.
Atividade: Manutenção da Unidade Hospitalar – HV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. - Material de Consumo

FUNDAÇÕES/TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

Ficha: 002

Programa: Atenção à Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emerg.
 Atividade: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30. - Material de Consumo
 Ficha: 003

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista

no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados-MS, 29 de julho de 2015.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS/REGULAMENTAÇÃO - DTI/SEMAD**REGULAMENTAÇÃO**

A promoção "O que mudou pra você?" tem por objetivo sortear 50 (cinquenta) participantes que estiverem devidamente cadastrados e tiverem sua participação homologada pela triagem da promoção conforme regulamentação que segue:

1 PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO;

a) A promoção "O que mudou pra você?" será realizada na cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, tendo início no dia 03 de Agosto de 2015 e término dia 20 de Dezembro de 2015;

b) As participações na promoção "O que mudou pra você?" ocorrerão no período entre as 00h00min do dia 03 de Agosto de 2015 e às 23h59min do dia 20 de Dezembro de 2015;

2 DESCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

a) Participam da promoção "O que mudou pra você?" exclusivamente, pessoas físicas, residentes e domiciliadas na área de execução da promoção, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), número este que deverá ser devidamente informado no momento do cadastro para participação da promoção;

b) Para participar da promoção "O que mudou pra você?" o candidato deverá acessar o site <http://www.oquemudoupravoce.com.br>, escolher uma obra dentre as cadastradas, informar seu nome, e-mail, telefone, CPF e endereço;

c) Após feito o voto juntamente com o cadastro, o candidato receberá um cupom e estará apto a participar dos sorteios que acontecerão nas datas conforme este regulamento;

d) Caso o candidato queira uma segunda via de seu cupom, deverá repetir seu cadastro. O sistema automaticamente reemitirá um novo cupom sem duplicar o participante. (é necessário desabilitar o 'pop-up' no navegador);

e) O candidato poderá escolher apenas 1 (uma) das opções disponibilizadas, não sendo possível votar mais de 1 (uma) vez.

3 DA HABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

a) Estarão aptas a participar da promoção, apenas participantes que votarem em uma das opções de obras e preencherem seus cadastros de forma completa;

b) Qualquer tipo de tentativa de burlar o sistema ou de forjar um cadastro, bem como informações falsas, desclassifica o participante.

4 DAS PERMISSÕES

a) O participante terá total liberdade de compartilhar as obras em rede social através dos links nas páginas;

5 DA PREMIAÇÃO

a) Serão sorteados 50 (cinquenta) participantes através de sorteio eletrônico, sendo

10 (dez) participantes sorteados no dia 20 (vinte) de cada mês, durante os 5 (cinco) meses da promoção;

b) A lista dos contemplados será publicada no site da promoção (<http://www.oquemudoupravoce.com.br>) nos dias 21 de Agosto, 21 de Setembro, 21 de Outubro, 21 de Novembro e 21 de Dezembro de 2015 às 09:00h (horário MS);

c) Os prêmios serão entregues aos contemplados em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos contemplados no site da promoção, sendo a premiação entregue na Prefeitura Municipal de Dourados em horário pré agendado com a coordenação da promoção através de contato telefônico com o contemplado.

6 DO PRÊMIO

a) Os 50 (cinquenta) contemplados no sorteio eletrônico ganharão respectivamente cada um a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

b) O prêmio é intransferível e será entregue apenas para o denominado ganhador.

7 DOS RECURSOS

a) A premiação será paga com recursos oriundos de doações e patrocínios da iniciativa privada.

8 DOS DIREITOS DE IMAGEM

a) Os participantes, ao se cadastrarem na promoção, estão cientes de que a Administração Pública poderá utilizar, editar, exibir, fixar, distribuir, reproduzir e de qualquer outra forma explorar todas as imagens, nomes e fotos referente a pessoa do sorteado e, eventualmente, de seus familiares;

b) As imagens, nomes e fotos, acima citadas, poderão ser exploradas pela Administração Pública a seu exclusivo critério e de terceiros por ela autorizados, por número ilimitado de vezes, no Brasil e no exterior, por qualquer forma, seja qual for o suporte material, existente ou a existir no futuro, perpetuamente, sem qualquer direito a indenizações ou valor adicional.

9 CONDIÇÕES GERAIS

a) A simples participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições, pelos participantes ou seus responsáveis.

b) A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Tecnologia da Informação, em conjunto, irão decidir sobre os casos omissos no presente Regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

AUTO RODAS DOURADOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, PÊÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 3066, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO VIDROS DOURADOS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PÊÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES localizada na Rua dos Missionários, 595, Jd. Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CHIQ DOG ESTETICA ANIMAL EIRELI - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação LO N° 13.452/2015, para atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação e clínica de higiene e embelezamento de animais, localizada na Rua Oliveira Marques, N° 2734 - B, Centro, no Município de Dourados (MS). Válida até 24 de julho de 2018.

MAKSOU & BUSSUAN S/S, torna Público que requereu do Instituto de Meio

Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de CONSULTÓRIO MÉDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, localizada na Rua Major Capilé, 2202, sala 01, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MÁRCIA MAYUMI YAMAZAKI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMAM a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - ARS, de ITARU YAMAZAKI para MÁRCIA MAYUMI YAMAZAKI para a atividade de AVICULTURA(POSTURA), localizada na Avenida 13, KM 14 Sítio Boa Esperança, Distrito de Panambi no município de Dourados - MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Osmar Donizath Nogueira da Silva torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura de Corte, localizada no Sítio JDL - Guassú, Rodovia Indapolis- Porto Vilma, km 18, Zonal Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

YANES E NASCIMENTO LTDA ME .toma publico que requereu do Instituto de Ambiente de Dourados - IMAM DE DOURADOS-MS a licença simplificada, para a atividade de estética (Foto depilação).localizada a Rua Thoshinobu Katayama, n° 715 - sala I, Vila Planalto, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.n°:31936